PORTARIA Nº 021/09.

O Vereador **Jaziel Nunes de Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando que este Poder zela pelos princípios e o cumprimento da Lei;
Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais:

Art.174 São deveres do servidor, além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de suas funções no cargo que ocupa e as que decorrem da sua condição geral de servidor público:
VI. Comparecer à repartição com assiduidade e pontualidade, nas horas de expediente ordinário, e extraordinário quando convocado;
XIII-Apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado, ou com uniforme que for determinado;
Art.175 Ao servidor é proibido praticar ação ou omissão que comprometa a dignidade, o decoro, a disciplina e a hierarquia do serviço público ou ainda prejudicar a eficiência ou causar dano à Administração Pública, especialmente:
XX - Comparecer ao trabalho embriagado ou em estado de letargia, em razão do uso de substância entorpecente, alucinógena ou excitante;

R E S O L V E:

DETERMINAR a partir desta data fica **EXPRESSAMENTE PROIBIBO:**

a) O acesso ou permanência de qualquer funcionário deste Parlamento Municipal, apresentar-se no recinto de trabalho, trajando:

I – Short;
II – Bermuda;
III – Mini-Saia;
IV – Mini-Blusa;
V – Blusas Decotadas, Top's, Blusinhas e assemelhados;
VI – Camiseta
VII – Qualquer traje que não vise à moral e decência deste Parlamento Municipal.

O descumprimento da presente PORTARIA implicará na tomada das medidas disciplinares cabíveis.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 07 dias de janeiro de 2009.

Ver. Jaziel Nunes de Alencar
Presidente da Câmara

Ver. Moisés Gomes de Aguiar
Secretário da Mesa